



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2024
(Processo Administrativo n.º 6366/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 19/08/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 21/08/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 22/08/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO DE 5 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO E 1 (UMA) GELADEIRA/REFRIGERADOR COM 400 LITROS APROXIMADAMENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 16 de agosto de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1 Descrição do objeto:

Aquisição de um fogão 5 bocas com acendimento automático , 110V, branco e uma geladeira/refrigerador 400L aproximadamente, frost free, 110V com painel p/ controle de temperatura, para suprir as necessidades do Novo Horto, já que não houve cotação desses itens no Registro de Preços nº 8/2024.

1.2 especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Fogão	5 bocas com acendimento automático, 110V, branco.	Unidade	01
Geladeira/Refrigerador	400L aproximadamente, frost free, com painel para controle de temperatura, 110V na cor branca.	Unidade	01

Solicitação de Compras nº 017607

2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1 Vigência contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021)

Entrega imediata.

Ass.
Márcia Cristina de Almeida Pereira
Téc. Supl. em Contratação
CPC RJ 050208/0-4
Matr. 7361071

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



2.2 Prorrogação do Contrato

Não se aplica

2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.1333/2021)

Não se aplica.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Novo Horto Municipal está na fase de estruturação, por isso é necessário a compra de todo o mobiliário e eletroeletrônicos para que se torne um lugar adequado para os funcionários e atendimento ao público.

3.1 Interesse público

Garantir a que o Novo Horto esteja estruturado o mínimo que seja para sua funcionalidade e recebimento do público que farão visitaçao ao local.

3.2 Justificativa do quantitativo solicitado

O Novo Horto não possui Fogão e Geladeira/refrigerador para seu funcionamento. Pedimos a quantidade necessária, ou seja, um de cada.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Necessidade de estruturação de Novo Horto.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

Estruturação do Novo Horto.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021.

Não se aplica

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Não se aplica

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

6.4 Apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17,

Alvaro Cláudio Romagosa Pereira
Téc. em Contratações
C.R.C. RJ. 0522708-0-4
Mat. 234701

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



Lei 14.133/2021)

Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

6.5 Diante das conclusões extraídas do processo n.____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

Não se aplica.

7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2 O objeto deverá ser entregue nas dependências da Sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes, no horário de 09:00h às 18:00h.

7.3 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo superior a 90 (noventa) dias.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).


Ana Cláudia Romarques Pereira
Técnica em Compras
CFC nº 020208-0-4
Mat. 736101

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 Não se aplica

8.2 Não se aplica

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa. Optamos pela ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, por se tratar de um volume pequeno de itens (01 fogão e uma geladeira/refrigerador), que não oneraria por demais o valor de dispensa disponível para a Prefeitura no exercício de 2024. Modalidade DISPENSA FÍSICA, sob adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

12.1 O custo estimado da contratação é de:

O preço médio de mercado em pesquisa na internet é de:

Fogão 5 bocas = R\$ 1.342,35;

Geladeira/refrigerador 400L = R\$ 2.824,00

12.2 Demais itens e subitens relacionados ao 12:

Não se aplicam


Ana Cristina Romão dos Passos
Téc. em Contratação
CPF: 04.060.208-0-4
Matr. 7391/01

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741

meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Meio Ambiente



13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, DA Lei 14.133/2021)

13.1 A (s) dotação (ões) orçamentária (s) por onde correrá a despesa é (são):

FUNDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Gerenciamento de Áreas Verdes	20.34.01.18.541.0024.2319	4.4.90.52.00	1704

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não se aplica

15 ANEXO (S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Não existem anexos.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2024

Servidor responsável pela elaboração

Carla Permondes Pereira
Téc. em Contabilidade
C.F.C. RJ 090208-O-1
Mat. 7451/11

Secretário responsável pela aprovação

Dr. João Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente
Mat. 1346/1

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos n° 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ
(24) 2485 – 2741
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERESRUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 30/2024
Processo: 6366/2024
Data: 22/08/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 17607/2024
Nº da compra: 13693/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	GELADEIRA / REFRIGERADOR RESUMO: MÍNIMO DE 400L, FORST FREE COM PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110V NA COR BRANCA.		4.381,66	4.381,66
2	1	UNIDADE	FOGÃO DE 5 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, BRANCA, 110V GAS		1.500,00	1.500,00
					TOTAL	5.881,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERESRUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 30/2024
6366/2024
Data: 22/08/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 17607/2024
Nº da compra: 13693/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 30/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	GELADEIRA / REFRIGERADOR RESUMO: MÍNIMO DE 400L, FORST FREE COM PAINEL DE CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110V NA COR BRANCA.			
2	1	UNIDADE	FOGÃO DE 5 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, BRANCA, 110V GAS		TOTAL	0,00